

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

ERRATA

CE 29/2026 - “Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção e recuperação de obras de artes especiais (OAE's) em concreto armado na malha rodoviária de jurisdição do DER no Estado de Sergipe”
Retificando a classificação orçamentária do Aviso de Licitação:
Onde se lê: “1.26203.26.782.0020.0710. 3.3.90.39.21”
Leia-se: “1.26203.26.782.0020.0710.4.4.90.51.02”
A data e o horário de abertura do presente certame permanecem inalterados, tendo em vista que não houve alteração das condições de apresentação da proposta.

Aracaju/SE, 28 de outubro de 2026.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no Diário da União Seção 3 - Nº 203, 27 de outubro de 2026; publicado no Diário Oficial do Estado nº 29998- Pag. 7, 27 de outubro de 2026 e no Jornal da Cidade CADERNO B-1.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-019/2026

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Full Estruturas Ltda - EPP

OBJETO: Fica alterado qualitativa e quantitativamente o Contrato PJ-019/2026, cujo objeto consiste na “Execução dos serviços de substituição e recuperação do guarda-corpo metálico da Ponte Joel Silveira no município de Aracaju e da Ponte Gilberto Amado nos municípios de Estância e Indiaroba, neste Estado” sendo-lhe acrescidos R\$ 904.011, 47 (novecentos e quatro mil, onze reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 24,94 % do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 3.624.120,94 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4.528.132, 41 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO: 26203.79.004105/2026-42

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERN DO OESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-040/2026

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Heca Construtora Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativa e quantitativamente o Contrato PJ-040/2026, cujo objeto consiste na “Restauração e drenagem da Avenida Perimetral F, Conj. Albano Franco, com extensão aproximada de 1,96 km, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado”, sendo-lhe acrescidos R\$ 1.919.867,33 (um milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente a 21,86% do valor contratual, e suprimidos R\$ 162.905,18 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a 1,85% do valor contratual, passando o valor global do contrato de R\$ 8.782.265,29 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 10.539.227,44 (dez milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 26203.79.004920/2026-10

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Detran

PORTARIA Nº 840/2026
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta conduta ofensiva e intimidatória atribuída a servidor(a) do DETRAN/SE, na atuação do cargo público, nos termos do e-doc nº XX65/2026-DETRAN.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e
Considerando o disposto nos Arts. 275 e 277 da Lei Estadual nº 2.148/1977 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe.
Considerando os fatos noticiados por meio da Comunicação Interna nº XX65/2026, da Ouvidoria-Geral do DETRAN/SE;
Considerando o Parecer Jurídico nº XXX/2026, da Procuradoria Jurídica do DETRAN/SE;
Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em especial os princípios da finalidade, adequação e necessidade (art. 6º, I a III) e as

regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (art. 23);
Considerando o art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o art. 10, § 7º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que asseguram a proteção das informações pessoais e da identidade do(a) manifestante;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Denúncia de suposta conduta ofensiva conduta ofensiva e intimidatória atribuída a servidor(a) do DETRAN/SE, na atuação do cargo público, nos termos do edoc nº XX65/2026-DETRAN.
Parágrafo único. O(A) servidor(a) processado(a) terá ciência pessoal desta Portaria por ocasião de sua notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º- Incumbirá à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DETRAN/SE nº 003/2026, de 2 de janeiro de 2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, e concluídos em até 30 (trinta) dias, contados de seu início, conforme o art. 283 da Lei nº 2.148/1977.

Art. 4º- O processo tramitará com acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, limitado o acesso aos autos ao(a) servidor(a) processado(a), a seu(sua) defensor(a) e aos agentes públicos que dele necessitem para o exercício de suas atribuições.

§ 1º O tratamento de dados pessoais no curso da apuração restringir-se-á ao estritamente necessário à sua finalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 2º A identidade do(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria será preservada, nos termos do art. 10, § 7º, da Lei nº 13.460/2017, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Os membros da Comissão e os demais agentes que tiverem acesso aos autos deverão guardar sigilo sobre as informações neles contidas.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

Emgetis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - PROCESSO 155/2026-COMPRAS.GOV-EMGETIS DISPENSA DP0236/2026; Contratante: Emgetis; Contratado: I.S. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA; Espécie: Prestação de serviços de gestão de processos judiciais e extrajudiciais, distribuídos e em andamento, em todos os cartórios e tribunais de todas as instâncias, em todo o Brasil, atendendo as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; Valor Global: 2.160,00; Parecer Jurídico da PGE: 5905/2025; Data da assinatura: 28/10/2026.

Fapitec



PORTARIA 038/2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa substituta eventual do Diretor-Presidente da FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 1º e § 2º, da Lei Estadual nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.965, de 9 de setembro de 2026, que autorizou o Diretor-Presidente da FAPITEC/SE a se ausentar do País, em objeto de serviço, no período de 31 de outubro a 8 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Presidência durante o referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÔNICA MARQUES DO NASCIMENTO, Diretora Administrativa e Financeira da FAPITEC/SE, para exercer, em substituição eventual, as atribuições de **Diretora-Presidente da Fundação**, no período de **31 de outubro a 8 de novembro de 2026**, durante o afastamento do titular, **ALEX CAVALCANTE GARCEZ.**

Art. 2º A substituta exercerá as atribuições da Presidência cumulativamente com as atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira, observadas as competências e os limites previstos na legislação e nas normas internas da Fundação.

Art. 3º A substituição cessará ao término do período indicado no art. 1º ou com o retorno antecipado do titular ao exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe